



---

WHITE PAPER

# PORTOS NO BRASIL

CESCON BARRIEU



CENTRO DE INTELIGÊNCIA JURÍDICA

---

# SUMÁRIO

<b>PORTOS NO BRASIL – VISÃO GERAL DO SETOR</b>	3
COMPETÊNCIA	
O SETOR PORTUÁRIO EM NÚMEROS	
MAIORES PORTOS DO BRASIL (EM VOLUME DE CARGA)	
PRINCIPAIS CARGAS MOVIMENTADAS	
INVESTIMENTOS PREVISTOS	
<b>ASPECTOS REGULATÓRIOS DO SETOR</b>	5
PRINCIPAIS NORMAS DO SETOR	
PRINCIPAIS AGENTES	
TIPOS DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA	
FORMAS DE EXPLORAÇÃO PELO SETOR PRIVADO	
ESTRUTURA ATUAL DE EXPLORAÇÃO PORTUÁRIA	
PIPELINE DE PROJETOS NO ÂMBITO DOS PORTOS ORGANIZADOS	
<b>PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LEI DE PORTOS</b>	10

# VISÃO GERAL DO SETOR

## COMPETÊNCIA

A competência pela exploração dos portos marítimos, fluviais e lacustres no Brasil é da União federal,<sup>1</sup> que poderá explorá-los diretamente ou indiretamente, mediante delegação à iniciativa privada pelos institutos da autorização, concessão ou permissão.

## O SETOR PORTUÁRIO EM NÚMEROS

A movimentação **de cargas portuárias** entre janeiro e outubro de 2025 totalizou **1.159,6 milhões de toneladas**,<sup>2</sup> o que corresponde a um crescimento de 3,25% em relação ao mesmo período de 2024.

### MAIORES PORTOS DO BRASIL

(CARGA MOVIMENTADA - MILHÕES DE TONELADA)



Fontes: Estatístico Aquaviário - ANTAQ

<sup>1</sup>Art. 21, inc. XII, da CF.

<sup>2</sup>Disponível em: Link. Acesso em: 09.12.2025.

## PRINCIPAIS CARGAS MOVIMENTADAS<sup>3</sup>

CARGA	QUANTIDADE (JAN-OUT 2025)
◆ MINÉRIO DE FERRO	348,2 MILHÕES DE TONELADAS
◆ PETRÓLEO E DERIVADOS	183,2 MILHÕES DE TONELADAS
◆ SOJA	136,0 MILHÕES DE TONELADAS
◆ CONTÊINERES	131,1 MILHÕES DE TONELADAS
◆ PETRÓLEO E DERIVADOS (SEM ÓLEO BRUTO)	69,2 MILHÕES DE TONELADAS

Fontes: Estatístico Aquaviário - ANTAQ

Segundo a Secretaria Nacional de Portos, o setor já representa a 26% do PIB do Brasil,<sup>4</sup> reafirmando a sua importância estratégica para o país.

## INVESTIMENTOS PREVISTOS

O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (“PAC”) estima a realização de investimentos no setor na ordem de

+ R\$ 50  
BILHÕES ATÉ 2030

<sup>3</sup>Disponível em: Link. Acesso em: 16.12.2025.

<sup>4</sup>Disponível em: Link. Acesso em: 09.12.2025.

<sup>5</sup>Disponível em: Link. Acesso em: 09.12.2025.

# ASPECTOS REGULATÓRIOS DO SETOR

## PRINCIPAIS NORMAS DO SETOR

A exploração dos portos e instalações portuárias no Brasil é regulada atualmente pela **Lei nº 12.815/2013** e pelo **Decreto nº 8.033/2013**.

## PRINCIPAIS AGENTES



### UNIÃO FEDERAL

Competência pela exploração dos portos de forma direta ou indireta



### SECRETARIA NACIONAL DE PORTOS E TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (“SNPTA”)

Vinculada ao Ministério de Portos e Aeroportos

Tem como competência a formulação e **implementação de políticas nacionais para o setor portuário, e a coordenação de assuntos internacionais relacionados à infraestrutura portuária.**

Responsável pela elaboração de planos de outorga e investimentos no setor, bem como pela proposta e monitoramento de ações que visem ao desenvolvimento e aprimoramento dos serviços prestados nos portos do país.



### AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS (“ANTAQ”)

Agência Reguladora responsável pela fiscalização e regulação do setor.

Elaborar e editar normas e regulamentos relativos à prestação de serviços de transporte e à exploração da infraestrutura aquaviária e portuária

Elaborar editais e instrumentos de convocação e promover os procedimentos de licitação e seleção para concessão, arrendamento ou autorização da exploração de portos organizados ou instalações portuárias.

## TIPOS DE INSTALAÇÃO PORTUÁRIA

TUP	Terminal de Uso Privado: instalação portuária <b>localizada fora da área portuária organizada</b> e operada por autorização concedida pela ANTAQ.
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGA	Instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora da área do porto organizado e utilizada exclusivamente para <b>operação de transbordo de mercadorias</b> em embarcações de navegação interior ou cabotagem.
INSTALAÇÃO PORTUÁRIA PÚBLICA DE PEQUENO PORTE	Instalação portuária explorada mediante autorização, localizada fora do porto organizado e utilizada em <b>movimentação de passageiros ou mercadorias em embarcações de navegação interior</b> .
INSTALAÇÃO PORTUÁRIA DE TURISMO	Instalação portuária explorada mediante <b>arrendamento ou autorização</b> e utilizada em embarque, desembarque e trânsito de passageiros, tripulantes e bagagens, e de insumos para o provimento e abastecimento de embarcações de turismo.
PORTO ORGANIZADO	Bem público construído e equipado para atender às necessidades de navegação, movimentação de passageiros ou movimentação e armazenamento de mercadorias, e cujo tráfego e operações portuárias estão sob a jurisdição de uma autoridade portuária. Área delimitada por ato do Poder Executivo.

# FORMAS DE EXPLORAÇÃO PELO SETOR PRIVADO

## CONCESSÃO

### C O N C E I T O

Cessão onerosa do porto organizado, com vistas à administração e à exploração de sua infraestrutura

### C A R A C T E R Í S T I C A S

Formalizada mediante contrato de concessão, sempre precedida de licitação pública.

Prazo de até 70 anos, incluindo todas as prorrogações.

Findo o prazo contratual, os bens vinculados reverterão ao patrimônio da União, na forma prevista no contrato

## A U T O R I Z A Ç Ã O

### C O N C E I T O

Outorga de direito à exploração de instalação portuária localizada **fora da área do porto organizado**

### C A R A C T E R Í S T I C A S

Formalizada por contrato de adesão.

Prazo de até 25 anos, prorrogável por períodos sucessivos, desde que: (i) a atividade portuária seja mantida; e (ii) o autorizatório promova investimentos para a expansão e modernização das instalações portuárias.

Utilizada para a exploração de: (i) terminal de uso privado; (ii) estação de transbordo de carga; (iii) instalação portuária pública de pequeno porte; e (iv) instalação portuária de turismo.

## A R R E N D A M E N T O

### C O N C E I T O

Cessão onerosa de área e infraestrutura públicas localizadas dentro do porto organizado

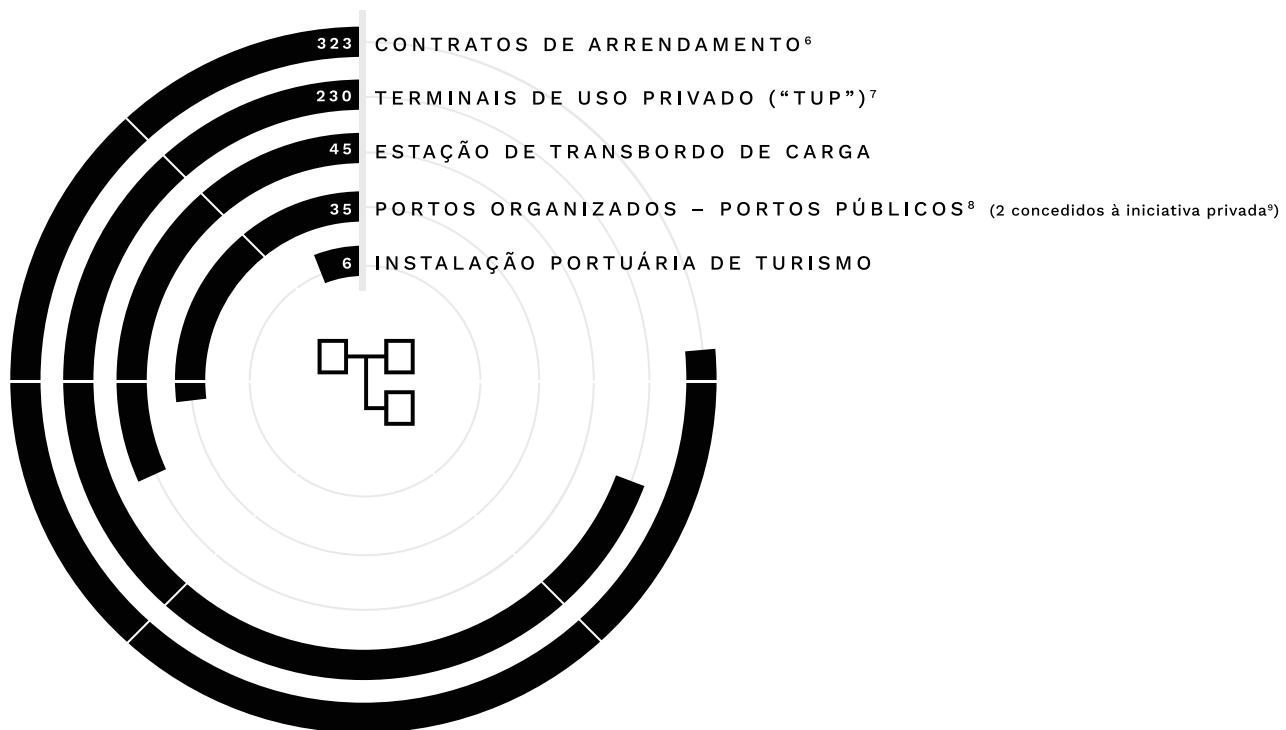
### C A R A C T E R Í S T I C A S

Formalizada mediante contrato de arrendamento, precedido, em regra, de licitação.

Prazo de vigência de até 35 anos, prorrogáveis por até 70 anos.

Findo o prazo contratual, os bens vinculados serão revertidos ao patrimônio da União, na forma prevista no contrato.

## ESTRUTURA ATUAL DE EXPLORAÇÃO PORTUÁRIA



<sup>6</sup>Disponível em: Link. Acesso em 08.12.2025.

<sup>7</sup>Disponível em: Link. Acesso em 08.12.2025.

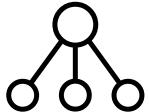
<sup>8</sup>Disponível: Link. Acesso em 11.12.2025

<sup>9</sup>Disponível em: Link Acesso em 16.12.2025.

# PIPELINE DE PROJETOS NO ÂMBITO DOS PORTOS ORGANIZADOS

Existem atualmente no Brasil 15 (quinze) projetos no pipeline – incluindo aqueles em fase de estudos, bem como em fase licitatória (editais de licitação publicados).<sup>10</sup>

Os projetos estão divididos em 2 (duas) categorias, principalmente:



## NOVOS ARRENDAMENTOS 11 PROJETOS

### MCP01

**Localidade:** Santana/AP

**Status:** Aprovado pelo TCU em setembro

**Perfil da carga:** Granel Sólido Vegetal

**Valor do Contrato:** R\$ 1.109.382.000,00

### VDC29

**Localidade:** Vila do Conde/PA

**Status:** Aprovado pelo TCU em maio

**Perfil da carga:** Granel Sólido Vegetal

**Valor do Contrato:** R\$ 4.982.765.000,00

### IQI16

**Localidade:** Itaqui/MA

**Status:** Projeto em análise pelo TCU

**Perfil da carga:** Granel Sólido Mineral

**Valor do Contrato:** R\$ 2.146.626.863,28

### MUC04

**Localidade:** Fortaleza/CE

**Status:** Projeto em análise pelo TCU

**Perfil da carga:** Carga Conteinerizada

**Valor do Contrato:** R\$ 7.046.464.000,00

### NAT01

**Localidade:** Natal/RN

**Status:** Aprovado pelo TCU em setembro

**Perfil da carga:** Granel Sólido Mineral

**Valor do Contrato:** R\$ 875.536.200,00



## NOVAS CONCESSÕES 4 PROJETOS

### PORTO DE SANTOS

**Projeto:** Concessão do Porto

**Status:** Edital de licitação previsto para ser publicado no 4º trimestre de 2026.

**Importância:** O Porto de Santos é o segundo maior porto do país em volume movimentado.

### CANAL DE ACESSO AQUAVIÁRIO AO PORTO DE SANTOS

**Projeto:** Concessão do acesso aquaviário ao porto de santos, que conta com 25 km de extensão.

**Status:** Consulta Pública prevista a ocorrer no início de 2026.

### PORTO DE ITAJAÍ

**Projeto:** Concessão da operação e administração da infraestrutura de acesso à hidrovia do Porto.

**Status:** Em análise pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

### SALVADOR, ARATU-CANDEIAS E ILHÉUS

**Projeto:** Concessão parcial de três complexos portuários, os de Salvador, Aratu-Candeias e Ilhéus.

**Status:** Em análise pelo TCU (Tribunal de Contas da União).

<sup>10</sup>Disponível em: ANTAQ e BNDES. Acesso em: 09.12.2025.



## **TMP RECIFE**

**Localidade:** Recife/PE

**Status:** Projeto em análise pelo TCU

**Perfil da carga:** Passageiros

**Valor do Contrato:** R\$ 81.335.000,00

## **RDJ06A**

**Localidade:** Rio de Janeiro/RJ

**Status:** Projeto em análise pelo TCU

**Perfil da carga:** Granéis líquidos não inflamáveis

**Valor do Contrato:** R\$ 428.628.461,89

## **SSZ33E**

**Localidade:** Santos/SP

**Status:** Projeto apresentado em abril/2025

**Perfil da carga:** Carga Geral

**Valor do Contrato:** R\$ 404.042.000,00

## **STS08**

**Localidade:** Santos/SP

**Status:** Aprovado pelo TCU em agosto

**Perfil da carga:** Granel Líquido

**Valor do Contrato:** R\$ 2.804.721.000,00

## **TECON SANTOS 10**

**Localidade:** Santos/SP

**Status:** Projeto em análise pelo TCU

**Perfil da carga:** Granel Granel

**Valor do Contrato:** R\$ 43.646.514.000,00

## **SSZ33E**

**Localidade:** Santos/SP

**Status:** Projeto apresentado em abril/2025

**Perfil da carga:** Carga Geral

**Valor do Contrato:** R\$ 404.042.000,00

# PROJETO DE LEI DE ALTERAÇÃO DA LEI DE PORTOS

Tramita atualmente na Câmara dos Deputados o Projeto de Lei nº 733/2025, que visa alterar a Lei nº 12.815/2013, que regula atualmente o setor de portos.

Dentre as mudanças trazidas pelo PL, destacamos:



## AMPLIA A COMPETÊNCIA DA ANTAQ

A ANTAQ deve (i) tornar-se a autoridade concedente para portos privados, (ii) regulamentar os terminais portuários alfandegários e (iii) regulamentar os contratos de arrendamento, tais como alterações na área, carga movimentada e unificação de contratos.



## CÂMARA DE AUTORREGULAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Autoriza a criação de câmara com poderes para criar normas privadas aplicadas às relações dos atores dos setores portuário e aquaviário e resolução de seus conflitos.



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Propõe um licenciamento ambiental integrado para os terminais. Pelo PL, licenciamento ambiental do porto público dispensa a licença ambiental individualizada para instalação de terminal portuário e de cruzeiros.



## MUDANÇAS NAS RELAÇÕES TRABALHISTAS PORTUÁRIAS

Busca flexibilizar a contratação de mão de obra para trabalhar nos portos.



## MAIOR LIBERDADE TARIFÁRIA

Sugere que os preços a serem praticados pelos arrendatários e autorizatários sejam negociados livremente, nos termos da Lei de Liberdade Econômica.

# SÓCIOS

---

**Diogo Albaneze** +  
[diogo.albaneze@cesconbarrieu.com.br](mailto:diogo.albaneze@cesconbarrieu.com.br)

**Luciano Souza** +  
[luciano.souza@cesconbarrieu.com.br](mailto:luciano.souza@cesconbarrieu.com.br)

**Rafael Baleroni** +  
[rafael.baleroni@cesconbarrieu.com.br](mailto:rafael.baleroni@cesconbarrieu.com.br)

# CESCON BARRIEU

Atuamos de forma integrada em todas as áreas do direito, compreendendo o impacto de cada decisão jurídica no contexto mais amplo dos negócios. Antecipamos riscos, simplificamos a complexidade, combinando tecnologia, dados e inteligência.

Assumimos um compromisso com a excelência, a inovação e a entrega de valor real aos nossos clientes. Mais do que conhecimento técnico, acreditamos que o diferencial está na conexão inteligente entre experiência, proximidade e visão estratégica.

Com atuação global, seguimos fortalecendo relações de confiança e construindo estratégias jurídicas que impulsionam o crescimento sustentável dos nossos clientes. É assim que consolidamos o Cescon Barrieu como Centro de Inteligência Jurídica.

→ CONHEÇA NOSSO POSICIONAMENTO



**São Paulo - SP**  
Av. Brigadeiro Faria  
Lima 949 - 10º andar

**Rio de Janeiro - RJ**  
Praia de Botafogo, 228  
15º andar A

**Belo Horizonte - MG**  
Rod. Staél Mary Bicalho  
Motta Magalhães 521  
15º andar

**Brasília - DF**  
SH/Sul Quadra 06  
Cj. A, Bloco A  
Sala 506

**Salvador - BA**  
Av. Tancredo Neves, 450  
Cj. 2401

**Toronto - ON**  
1 King Street W  
Suite 4800, 251

Todos os direitos reservados. Este material não deverá ser divulgado ou distribuído para qualquer terceiro sem o consentimento prévio e expresso de Cescon, Barrieu, Flesch & Barreto Advogados.



